



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR  
Fone - Fax: (42) 3272-3623 - E-mail: camaratb@uol.com.br

### **PARECER JURÍDICO 023/07** **Projeto de Decreto Legislativo 148/2007 e 149/2007**

Trata-se de Projeto de Decreto-Legislativo nº 148/2007 e 149/2007, de iniciativa dos Nobres Vereadores Daniel Silveira Melo, João Ernesto Ribeiro, Marisa Alonso Carneiro, José Fernandes de Andrade e Renato Bahena, o qual foi remetido para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Sr<sup>a</sup>. Vereadora Fátima Ribeiro, relatora de tal comissão, foi enviado a esta Advogada para Parecer.

Os presente Projetos tratam da concessão do título de cidadão honorário do Município de Telêmaco Borba ao Presidente da Republica Federativa do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva e ao Governador do Estado do Paraná Roberto Requião de Mello e Silva

Diz o artigo 27 § 4º da Lei Orgânica do Município:

*“Art. 27. À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições:*

*(...)*

*§ 4º Cabe à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto-Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.”*

Assim sendo, é de competência do vereador a iniciativa para a concessão de tal honraria e cabe ao plenário a análise dos requisitos para sua concessão, ou seja, *a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.*

Assim, cabe aos vereadores a análise da viabilidade da aprovação do presente projeto, tendo em vista que não existe qualquer óbice jurídico para tal aprovação.



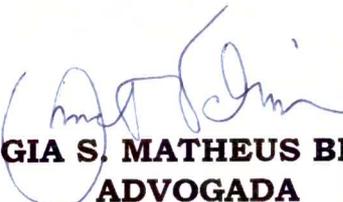
## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR  
Fone - Fax: (42) 3272-3623 - E-mail: camaratb@uol.com.br

---

Este é o parecer, s.m.j.

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2007

  
**LIGIA S. MATHEUS BETIM**  
**ADVOGADA**  
**OAB/PR 32.448**